



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2019  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE  
TECNOLOGIA – FEST**

Processo nº 23068.011885/2019-10

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Reitor, Prof. **Paulo Sérgio de Paula Vargas**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 337.068 – SSP/ES, CPF nº. 526.372.397-00, credenciado por decreto do Exmo. Sr. Presidente da República, publicado no DOU de 23/03/2020, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, **AUMENTANDO** o valor do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor total deste instrumento, a ser **ACRESCIDO** do valor do contrato é de **R\$ 1.412.214,40** (um milhão, quatrocentos e doze mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global do contrato passa a ser **R\$ R\$ 2.824.428,80** (dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela **FUNDAÇÃO DE APOIO** de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.



#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FUNDAÇÃO DE APOIO, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória, ES, 10 de JUNHO de 2020.

  
**PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**  
Reitor da UFES

  
**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEEST

TESTEMUNHAS:

NOME:  
CPF:

  
**HERBERT BARBOSA CARNEIRO**  
Coordenador

NOME:  
CPF:

  
**JONIVANE TAVARES**  
Fiscal



PLANILHA DE CUSTO		Processo UFES nº 23068.0008151/2019-45			
LABOR - LABORATÓRIO DE ORÇAMENTOS		PERÍODO 01/05/2019 a 30/04/2021			
ITEM	DESCRIÇÃO	PREVISTO	1a. REOÇAM.	EXECUTADO ATÉ 08/04/20	SALDO
1	RECEITA PRINCIPAL	1.412.214,40	2.824.428,80	801.010,63	2.023.418,17
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>1.412.214,40</b>	<b>2.824.428,80</b>	<b>801.010,63</b>	<b>2.023.418,17</b>
2	<b>DESPESAS COM PESSOA FÍSICA SEM VÍNCULO</b>				
2.1	Coordenação Geral Serviços de Engenharia	64.800,00	129.600,00	64.800,00	64.800,00
2.2	Equipe administrativa	183.600,00	367.200,00	79.762,50	287.437,50
2.3	INSS sem vínculo (20% sobre a soma das rubricas 2.1 a 2.6)	49.680,00	99.360,00	29.160,00	70.200,00
2.4	Bolsa de Estágio	14.400,00	28.800,00	0,00	28.800,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>312.480,00</b>	<b>624.960,00</b>	<b>173.722,50</b>	<b>451.237,50</b>
3	<b>DESPESAS COM PESSOA FÍSICA VINCULADA</b>				
3.1	Pessoal Celetista (TÉCNICOS)	471.124,80	942.249,60	370.170,69	572.078,91
3.2	Encargos Sociais 37,10%	174.787,30	349.574,60	136.367,32	213.207,28
3.3	Fundo de Rescisão 40,40%	190.334,42	380.668,84	67.608,19	313.060,65
3.4	Vale Transporte	3.907,20	7.814,40	0,00	7.814,40
3.5	Vale Alimentação	38.808,00	77.616,00	0,00	77.616,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>878.961,72</b>	<b>1.757.923,44</b>	<b>574.146,20</b>	<b>1.183.777,24</b>
4	<b>DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>				
4.1	Material de Consumo/Escritório	1.816,70	3.633,40	0,00	3.633,40
4.3	Outros Serviços de Terceiros PJ (seguro estagiário, revistas, r	7.123,82	14.247,64	0,00	14.247,64
4.5	Custo Operacional da FEST (5%)	70.610,72	141.221,44	32.363,21	108.858,23
4.6	Ressarcimento UFES (3%)	42.366,43	84.732,86	21.504,69	63.228,17
	<b>TOTAL DE DESPESAS COM PESSOA JURIDICA</b>	<b>121.917,67</b>	<b>243.835,34</b>	<b>53.867,90</b>	<b>189.967,44</b>
5	<b>OUTRAS DESPESAS</b>				
5.1	Desenvolvimento do ensino, Pesquisa e Extensão - DEPE (7%)	98.855,01	197.710,02	50.177,62	147.532,40
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>98.855,01</b>	<b>197.710,02</b>	<b>50.177,62</b>	<b>147.532,40</b>
6	<b>RESUMO DAS DESPESAS</b>				
6.1	PESSOA FISICA SEM VINCULO	312.480,00	624.960,00	173.722,50	451.237,50
6.2	PESSOA FISICA COM VINCULO	878.961,72	1.757.923,44	574.146,20	1.183.777,24
6.3	PESSOA JURIDICA	121.917,67	243.835,34	53.867,90	189.967,44
6.4	OUTRAS DESPESAS	98.855,01	197.710,02	50.177,62	147.532,40
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>1.412.214,40</b>	<b>2.824.428,80</b>	<b>851.914,22</b>	<b>1.972.514,58</b>



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS*		EM R\$
RECEITAS		PREVISTO
1 - RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO		R\$ 2.824.428,80
2 - OUTRAS RECEITAS DO PROJETO		
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>R\$ 2.824.428,80</b>
DESPESAS	ORIENTAÇÃO	VALOR
<b>3 - PESSOA FÍSICA (SEM VINCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>		<b>R\$ 624.960,00</b>
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>		
3.1.1 - Coordenação Geral	Preencher o ANEXO 1	R\$ 129.600,00
3.1.2 - Equipe Administrativa	Preencher o ANEXO 2	R\$ 367.200,00
3.1.3 - Estagiários	Preencher o ANEXO 3	R\$ 28.800,00
3.1.4 - Diárias	Preencher o ANEXO 4	R\$ -
3.1.5 - Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 5	R\$ -
3.1.6 - INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4	R\$ 99.360,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 624.960,00</b>
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>		
3.2.1 - Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	Preencher o ANEXO 6	R\$ -
3.2.2 - Estagiários	Preencher o ANEXO 7	R\$ -
3.2.3 - Diárias	Preencher o ANEXO 8	R\$ -
3.2.4 - Outros Serviços de Terceiros	Preencher o ANEXO 9	R\$ -
3.2.5 - INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	Corresponde ao valor de 20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>3.3 - BOLSAS</b>		
3.3.1 - Bolsa de Pesquisa	Preencher o ANEXO 10	R\$ -
3.3.2 - Bolsa de Extensão	Preencher o ANEXO 11	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>4 - PESSOA FÍSICA (COM VINCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>		<b>R\$ 1.757.923,44</b>
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>		
4.1.1 - Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 12	R\$ -
4.1.2 - Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.3 - Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.1.1	R\$ -
4.1.4 - Vale Transporte	Preencher o ANEXO 13	R\$ -
4.1.5 - Vale Alimentação	Preencher o ANEXO 14	R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ -</b>
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>		
4.2.1 - Pessoal Celetista	Preencher o ANEXO 15	R\$ 942.249,60
4.2.2 - Encargos Sociais	Corresponde ao valor de 37,10% sobre o 4.2.1	R\$ 349.574,60
4.2.3 - Fundo de Rescisão	Corresponde ao valor de 40,40% sobre o 4.2.1	R\$ 380.668,84
4.2.4 - Vale Transporte	Preencher ANEXO 16	R\$ 7.814,40
4.2.5 - Vale Alimentação	Preencher ANEXO 17	R\$ 77.616,00
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 1.757.923,44</b>
<b>5 - PESSOA JURÍDICA</b>		<b>R\$ 159.102,48</b>
5.1 - Material de Consumo	Preencher o ANEXO 18	R\$ 3.633,40
5.2 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Nacional	Preencher o ANEXO 19	R\$ -
5.3 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente Importado	Preencher o ANEXO 20	R\$ -
5.4 - Despesas Acessórias de Importação	Preencher o ANEXO 21	R\$ -
5.5 - Despesas com Transporte (combustível, pedágio, etc)	Preencher o ANEXO 22	R\$ -
5.6 - Passagens	Preencher o ANEXO 23	R\$ -
5.7 - Hospedagem	Preencher o ANEXO 24	R\$ -
5.8 - Alimentação	Preencher o ANEXO 25	R\$ -
5.9 - Divulgação e Publicidade	Preencher o ANEXO 26	R\$ -
5.10 - Serviços Técnicos e de Consultoria	Preencher o ANEXO 27	R\$ -
5.11 - Custo Operacional da Fundação		R\$ 141.221,44
5.12 - Adequações de Instalação ou Obras	Preencher o ANEXO 28	R\$ -
5.13 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Preencher o ANEXO 29	R\$ 14.247,64
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 159.102,48</b>
<b>6 - OUTRAS DESPESAS</b>		<b>R\$ 282.442,88</b>
6.1 - Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (7% - veja justificativa no projeto)		R\$ 197.710,02
6.2 - Ressarcimento à UFES		R\$ 84.732,86
6.3 - Reserva Técnica de Contingência		R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>		<b>R\$ 282.442,88</b>
<b>7 - RESUMO DAS DESPESAS</b>		
7.1 - Pessoa Física (sem vínculo)		R\$ 624.960,00
7.2 - Pessoa Física (com vínculo)		R\$ 1.757.923,44
7.3 - Bolsas		R\$ -
7.4 - Pessoa Jurídica		R\$ 159.102,48
7.5 - Outras Despesas		R\$ 282.442,88
<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>R\$ 2.824.428,80</b>

\*Obs.: A planilha deve estar sustentada em orçamentos detalhados que expressem a composição de todos os custos. Os preços/valores unitários, os quantitativos e metodologia de cálculo deverão estar detalhados (Consoante Acórdão 9604/2017-TCU).



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

**ANEXOS 1-11 - RUBRICA 3: PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Herbert Barbosa Carneiro	24	R\$ 5.400,00	R\$ 129.600,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 129.600,00

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Eliane Breda	24	R\$ 5.400,00	R\$ 129.600,00
José Roberto Rangel de Almeida	24	R\$ 5.400,00	R\$ 129.600,00
Nildo Duarte Silva	24	R\$ 4.500,00	R\$ 108.000,00
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 367.200,00

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA A SER CONTRATADO	24	R\$ 1.200,00	R\$ 28.800,00
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 28.800,00

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor

M.P. 4. - A

<b>TOTAL</b>				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)						
Nome	CPF	SIAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -



Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.

**ANEXOS 12-17 - RUBRICA 4: PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)**

Observação: Nas tabelas abaixo, a ausência de indicação de nomes e respectivos pagamentos a serem feitos deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 12 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.1.1)					
Nome	Função	CPF	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
<b>TOTAL</b>					R\$ -

ANEXO 13 - Vale Transporte (Rubrica 4.1.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 14 - Vale Alimentação (Rubrica 4.1.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

ANEXO 15 - Pessoal Celetista (Rubrica 4.2.1)						
Nome	Função	CPF	Critério de seleção	Tempo (Meses)	Valor Mensal	Valor Total sem Encargos
Alessandra Balbino de Nadal S.	ARQUITETA	019.861.527-23		24	R\$ 10.778,40	R\$ 258.681,60
Angelica Davel Ribett	ANALISTA TI	099.201.867-67		24	R\$ 4.800,00	R\$ 115.200,00
Carmen Lucia Carneiro	TEC. EDIFICAÇÕES	031.562.627-57		24	R\$ 3.300,00	R\$ 79.200,00
Christian Correa Santos	TECNOLOGO	052.131.837-86		24	R\$ 8.982,00	R\$ 215.568,00
Denilson Gomes de Moraes	COTADOR	018.553.467-88		24	R\$ 3.300,00	R\$ 79.200,00
Luis Sergio Ferreira Matoso	COTADOR	880.776.757-00		24	R\$ 3.300,00	R\$ 79.200,00
Pablo Zamprogno Lorenção	SUPORTE TI	100.388.987-56		24	R\$ 4.800,00	R\$ 115.200,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 942.249,60

ANEXO 16 - Vale Transporte (Rubrica 4.2.4)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
7 BENEFICIÁRIOS	1056	R\$ 7,40	R\$ 7.814,40
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 7.814,40

ANEXO 17 - Vale Alimentação (Rubrica 4.2.5)			
Beneficiário	Tempo (Dias)	Valor Diário	Valor Total
Alessandra Balbino de Nadal S.	528	R\$ 21,00	R\$ 11.088,00
Angelica Davel Ribett	528	R\$ 21,00	R\$ 11.088,00
Carmen Lucia Carneiro	528	R\$ 21,00	R\$ 11.088,00
Christian Correa Santos	528	R\$ 21,00	R\$ 11.088,00
Denilson Gomes de Moraes	528	R\$ 21,00	R\$ 11.088,00
Luis Sergio Ferreira Matoso	528	R\$ 21,00	R\$ 11.088,00
Pablo Zamprogno Lorenção	528	R\$ 21,00	R\$ 11.088,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 77.616,00

**Observação: NÃO PREENCHER AS CÉLULAS DESTACADAS EM VERMELHO.**

**ANEXOS 18-29 - RUBRICA 5: PESSOA JURÍDICA**

ANEXO 18 - Material de Consumo (Rubrica 5.1)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
RESMA DE PAPEL A4	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
CD-R REGRAVAVEL	114	R\$ 0,70	R\$ 79,80
GRAMPO 26/6 CX COM 5000	24	R\$ 3,00	R\$ 72,00
CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00
BORRACHA BRANCA	48	R\$ 1,20	R\$ 57,60
GRAMPEADOR GRANDE 20CM	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ 3.633,40




\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 18 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

ANEXO 19 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Nacional (Rubrica 5.2)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -



<b>TOTAL</b>			R\$ -
--------------	--	--	-------

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 19 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

<b>ANEXO 20 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Importado (Rubrica 5.3)</b>			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 20 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

<b>ANEXO 21- Despesas Acessórias de Importação (Rubrica 5.4)</b>			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

<b>ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)</b>			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---



ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)			
Item	Quantidade	Valor Unitário	Despesa
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
*Outros			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

*[Handwritten signatures and marks]*

ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
			R\$ -
			R\$ -
<b>TOTAL</b>			R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)			
Empresa/Serviço	CNPJ	Critério de Seleção	Valor
Revistas, Boletins, Periódicos, Normas		TÉCNICA	R\$ 7.559,64
Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)		TÉCNICA	R\$ 6.400,00
Seguro Estágio e outras despesas		TÉCNICA	R\$ 288,00
<b>TOTAL</b>			R\$ 14.247,64

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.



Cronograma Financeiro				PERÍODOS																																
				2019												2020												2021								
Etapas	Prazo de execução	Data / desembolso	Despesas totais	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	01	02	03	04	05				
1	DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (SEM VINCULO)	12 meses	01/05/2019	624.960,00				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
2	DESPESAS COM PESSOA FÍSICA (COM VINCULO)	12 meses	01/05/2019	1.757.923,44				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
3	DESPESAS COM PESSOA JURÍDICA	12 meses	01/05/2019	159.102,48				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
4	OUTRAS DESPESAS	12 meses	01/05/2019	282.442,88				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
<b>TOTAL</b>				<b>2.824.428,80</b>				X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

**Observação:** Estabelecer as etapas a serem realizadas, as datas e prazos de conclusão das etapas, os recursos financeiros (despesas) necessários para executar cada etapa especificando suas